

## **Relatos de Experiências do Programa de Residência Judicial: despertando vocações e vivenciando os desafios da magistratura**

Relatório Técnico

**Keity Saboya**

### **RESUMO**

Trata-se de Relatório Técnico com o fim de descrever e contextualizar o Programa de Residência Judicial, curso de pós-graduação *lato sensu* oferecido sob a forma de parceria interinstitucional, que reúne o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN), por intermédio da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte (ESMARN), e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

O Programa de Residência Judicial, ora apresentado, tem o propósito de oferecer uma primeira aproximação de bacharéis em Direito com o contexto e com a experiência da carreira da magistratura. É que a Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte tem a percepção de que a qualidade dos serviços jurisdicionais estará sempre assegurada com a formação dos futuros magistrados, daqueles que estão na carreira e daqueles que entendem que o processo de formação não é estável, mas que é contínuo e permanente ao longo de todo o exercício da prática jurisdicional.

Como na residência médica, a Residência Judicial visa a propiciar um aprendizado não só da teoria, mas também da prática, consistindo em treinamento em serviço, abrangendo ensino, pesquisa e extensão. Além do mais, por intermédio do Programa de Residência Judicial, busca-se o aprimoramento da formação teórica e prática daqueles que pretendem ingressar no Sistema de Justiça, mormente pelo enfoque interdisciplinar dos desafios da atividade judicante, com ênfase nos múltiplos papéis sociais e políticos desempenhados pelos magistrados na atualidade.

**Palavras-chaves:** Residência judicial; ensino; prática jurisdicional tutelada; pesquisa; experiências.

### **Introdução**

O Programa de Residência Judicial da ESMARN foi criado no ano de 2013, por meio de convênio com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com o objetivo de fomentar o conhecimento de aspectos éticos, conceituais e funcionais do exercício da magistratura, promover a aprendizagem orientada em práticas judiciais, oferecer oportunidades de aprofundamento e experiências práticas em torno dos conhecimentos aplicados à função judicante, bem como promover ações que fortaleçam as relações entre ensino, pesquisa e extensão no âmbito da Escola de Magistratura do Rio Grande do Norte e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

O Programa de Residência Judicial objetiva, ainda, a formação de um sujeito (residente) que saiba ouvir, comunicar-se de forma não violenta, que seja inovador e capaz de identificar problemas, sabendo argumentar e construir cooperativamente atos judiciais próprios, observando a diversidade e respeitando os códigos éticos aplicados às profissões jurídicas, além de apresentar respostas criativas para questões concretas e compreender as alternativas e mecanismos de acordos como uma via de aperfeiçoamento do Sistema de Justiça.

O Programa é composto pelos módulos denominados Residência 1 (R1) e Residência 2 (R2), além de oferecer, opcionalmente, um terceiro módulo intitulado Residência 3 (R3).

Na Residência Judicial 1, os residentes participam de aulas teóricas e práticas realizadas na sede da ESMARN e, durante esse período, poderão exercer outras atividades profissionais.

Durante a Prática Jurisdicional Tutelada (R2), os residentes desenvolvem suas atividades nas unidades judiciais e, para isso, recebem bolsa de estudos, pelo período de 13 (treze) meses, no valor atual de R\$ 2.668,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais) mensais para a Residência Judicial 2, e de R\$ 3.227,00 (três mil, duzentos e vinte e sete reais), para a Residência Judicial 3. Nesses casos, o aluno vincula-se ao Programa de Residência Judicial em regime de dedicação integral, sendo-lhe vedada a prática de qualquer outra atividade laborativa incompatível com a atividade judicante.

Na Prática Jurisdicional Tutelada, o residente é supervisionado por um preceptor, que é o magistrado selecionado para acompanhá-lo durante o desenvolvimento das atividades práticas e o auxilia nos aspectos profissionais, técnicos e éticos da função judicante, devendo manter o foco nos temas que envolvam o trabalho sem esquecer a empatia e a sensibilidade. O magistrado preceptor deverá possuir o título mínimo de especialista e se inscrever previamente, demonstrando seu interesse em receber o residente em sua unidade judicial. Ainda é requisito para a atribuição de preceptor ter participado do curso de formação de preceptores promovido pela ESMARN, no qual o magistrado irá conhecer as regras e princípios pedagógicos do programa, bem como suas atribuições e vedações como mentor. Nesse sentido, é imprescindível que o preceptor seja um sujeito provocador e problematizador, a fim de que o residente não seja um mero repetidor de atos.

A gestão acadêmica e administrativa do Programa é exercida por um Coordenador e um Coordenador-Adjunto, ambos do quadro efetivo da UFRN. Eles integram, ainda, o Colegiado do Programa, juntamente com dois magistrados do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, além de dois representantes do corpo docente, um representante dos preceptores e um membro do corpo discente do Programa<sup>1</sup>.

Desde o início do Programa de Residência Judicial, 213 (duzentos e treze) alunos, divididos em 7 (sete) turmas, já concluíram a Residência Judicial 1. Desses alunos, 167 (cento e sessenta e sete) também concluíram a Residência Judicial 2, em 6 (seis) turmas anuais. No ano de 2017, iniciaram-se as atividades da primeira turma da Residência Judicial 3, com 19 alunos, ao longo de suas edições.

No ano de 2022, foi aberta a seleção para a oitava turma do programa, sendo disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas para a Residência Judicial 1. Além disso, encontram-se em andamento a 7ª Turma da Residência Judicial 2 (R2), com 27 (vinte e sete) residentes, e a 2ª turma da Residência Judicial 3 (R3), com 4 (quatro) residentes.

Merece destaque ainda o fato do curso ser totalmente custeado com recursos do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte, por meio da Escola da Magistratura, não havendo nenhuma contraprestação por parte do aluno.

## **PROCESSO SELETIVO**

O Programa de Residência Judicial é destinado a bacharéis em Direito aprovados em processo seletivo específico, conduzido por comissão especialmente constituída para este fim e obedecendo aos critérios estabelecidos no respectivo edital de seleção.

A seleção de alunos para acesso à Residência Judicial 1 (R1) é realizada em 4 etapas distintas: a) homologação das inscrições solicitadas, b) prova teórica de múltipla escolha e de redação em conhecimentos específicos, de caráter eliminatório, c) arguição oral, de caráter classificatório; e d) prova de títulos, de caráter classificatório.

Para as Residências Judiciais 2 e 3 (R2 e R3), as vagas serão disponibilizadas por meio de edital próprio, de acordo com a disponibilidade financeira, e poderão ser alteradas considerando-se a

conveniência e as condições de oferta das instituições parceiras. A seleção para estes módulos é feita internamente, tendo como pré-requisito a conclusão do módulo anterior.

## ATIVIDADES

Tendo em vista a finalidade precípua de sua proposta pedagógica, o Programa de Residência Judicial visa a estimular a vocação pela carreira da magistratura e pesquisa jurídica. Com isso, possui uma matriz curricular que atende ao fim de preparar o aluno para o ingresso na carreira da magistratura num ambiente de aprendizagem que se dá mediante a oferta de estudos jurídicos avançados em prática judicial.

Para tanto, seu projeto de ampliação contempla uma estrutura de cinco componentes fundamentais, denominados e distribuídos, como adiante indicado.

- 1) Residência Judicial 1 (R1): estudos preparatórios;
- 2) Residência Judicial 2 (R2): prática jurisdicional tutelada;
- 3) Residência Judicial 3 (R3): prática jurisdicional tutelada (avançada);
- 4) Atividades complementares;
- 5) Trabalho de conclusão de curso (TCC).

### Residência Judicial 1:

Essa etapa de estudos preparatórios é constituída pela oferta de conteúdos de caráter profissionalizante e fundamental, com o fim de estabelecer relações entre a teoria e a prática, bem como desenvolver competências relacionadas aos temas estruturantes das práticas judiciais. A carga-horária desse módulo é de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula<sup>ii</sup>, divididas da seguinte forma:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Teoria do Poder Judiciário	16 h/a
Ética dos Atores Judiciais	16 h/a
Teoria da Decisão Judicial I	20 h/a
Teoria da Decisão Judicial II	20 h/a
Teoria da Decisão Judicial III	16 h/a
Jurimetria	16 h/a
Metodologia da pesquisa empírica em Direito	16 h/a
Gestão e inovação I	08 h/a
Gestão e inovação II	12 h/a
Gestão e inovação III	04 h/a
Justiça Consensual Cível	12 h/a

Justiça Consensual Criminal	12 h/a
Técnicas de atos judiciais na Violência Doméstica	16 h/a
Técnicas de decisões e audiências criminais	16 h/a
Técnicas de tutela cautelar criminal	24 h/a
Técnicas de Sentenças Criminais	36 h/a
Técnicas de decisões e audiências cíveis	16 h/a
Técnicas de Tutela de Urgência	24 h/a
Técnicas de sentenças cíveis I	20 h/a
Técnicas de sentenças cíveis II	20 h/a
Técnicas de sentenças cíveis III	20 h/a

#### **Residência Judicial 2 (Prática Jurisdicional Tutelada):**

Caracteriza-se como a etapa de aprendizagem profissional em ambiente judicial, baseada na prática de atos próprios da função judicante e tem como pré-requisito a aprovação no módulo R1. Possui carga horária de 1.440 (mil, quatrocentos e quarenta) horas, que deverá ser cumprida em, no mínimo, 180 (cento e oitenta) e, no máximo, 265 (duzentos e sessenta cinco) dias, bem como o cumprimento de 30 (trinta) horas de atividades complementares, resultando em 1.470 (mil, quatrocentos e setenta) horas totais.

Entre as atividades práticas desenvolvidas, o aluno faz análise de petições, a fim de verificar a sua regularidade processual, bem como a minuta de decisões e sentenças, além de colaborar em audiências que serão presididas pelo magistrado orientador, com a possibilidade do residente conduzir audiência de conciliação, quando aplicável.

#### **Residência Judicial 3 (Prática Jurisdicional Tutelada):**

Caracteriza-se pela realização de atividades práticas avançadas, de atos próprios da função judicante, realizados em unidades judiciárias ou nos núcleos especiais de apoio à prestação jurisdicional. Possui carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas, que deverão ser cumpridas em, no mínimo, 180 (cento e oitenta) e, no máximo, 240 (duzentos e quarenta) dias, além do cumprimento de 30 (trinta) horas de atividades complementares no Laboratório Judicial, totalizando 1.230 (mil, duzentos e trinta) horas.

#### **Atividades complementares:**

Além da carga horária de cada módulo, os alunos deverão realizar atividades extracurriculares, que compreendem as ações formativas desenvolvidas com o propósito de aprimorar a formação acadêmica e profissional do residente, atuando como estímulo à diversidade de experiências profissionais, à produção do conhecimento e à articulação entre teoria e prática, desenvolvendo-se no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão.

Essas atividades podem ser associadas às ações promovidas por seu Laboratório Judicial, Núcleo de Pesquisa da ESMARN e Grupos de Pesquisa da UFRN, bem como observações de

campo, visitas técnicas, palestras, seminários, oficinas e *workshops*, desde que assinaladas ou autorizadas pela Coordenação do Programa.

São consideradas atividades complementares:

- a) Participação em palestras, congressos, oficinas, *workshops*, seminários e debates de interesse jurídico, previamente cadastrados;
- b) Visitas técnicas supervisionadas;
- c) Produção científica vinculada às linhas institucionais de pesquisa, caracterizada como publicação em periódico da área jurídica ou afim que possua corpo editorial e ISSN;
- d) Participação em grupos de estudos ou grupos de pesquisa institucionalizados;
- e) Apresentação de trabalhos em eventos científicos realizados por Instituições de Ensino Superior;
- f) Cursos de extensão previamente cadastrados;
- g) Participação em mutirões de conciliação;
- h) Participação em plantões judiciários;
- i) Laboratório Judicial.

### **Laboratório Judicial**

Destacam-se, entre as atividades complementares da Residência Judicial, a imersão no Laboratório Judicial. Trata-se de mais um espaço privilegiado de interlocução entre teoria e prática, cujo fim é proporcionar ao residente judicial a oportunidade de coleta, análise e interpretação de dados extraídos da experiência a ser vivenciada.

O Laboratório Judicial objetiva proporcionar conhecimentos diversificados por meio de pesquisas relacionadas à prática jurisdicional, desenvolver reflexão sobre a relação entre teoria e prática no cotidiano profissional do magistrado, proporcionar o desenvolvimento de novas habilidades e competências, por meio de vivência em situações reais ou mediante a análise de dados empíricos, bem como oportunizar experiências de relacionamento pessoal e profissional. Os projetos a serem desenvolvidos no âmbito do Laboratório Judicial possuem fins acadêmicos de pesquisa de base empírica, devendo abordar situações, problemas ou aspectos a serem vivenciados pelo proponente e poderão ser propostos a partir do início da Prática Jurisdicional Tutelada (Residência Judicial 2 ou Residência Judicial 3).

As atividades do Laboratório Judicial poderão ser propostas por sua coordenação, por magistrados do TJRN ou pelos discentes do curso ao Colegiado do Programa, sob a forma de projeto.

### **Trabalho de Conclusão de Curso:**

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste em atividade individual que visa o desenvolvimento de habilidades em pesquisa jurídica, sob orientação de professor habilitado, podendo ser realizado na modalidade de monografia, artigo científico, estudo de caso ou relatório analítico de atividades, versando, necessariamente, sobre temáticas relacionadas à experiência judicial e que possuam viés prático, com ênfase nas vivências proporcionadas pelo programa.

O TCC tem como objetivo precípuo desenvolver e avaliar o aproveitamento dos conhecimentos, competências e habilidades adquiridas durante o curso, visando proporcionar ao aluno o desenvolvimento da autonomia intelectual em face da produção do conhecimento, mediante a articulação entre teoria e prática, bem como a vivência de práticas investigativas resultantes de um processo de progressão crescente, com vistas a uma aproximação do residente com a pesquisa e a produção científica na área jurídica.

Para o desenvolvimento do TCC, o aluno deverá demonstrar o conhecimento e manejo adequado das fontes conceituais e normativas do direito, tais como a legislação, a jurisprudência e a doutrina, bem como das demais ciências humanas e sociais, além de demonstrar as habilidades e conhecimentos adquiridos durante o curso, com valorização da interdisciplinaridade. Ademais, deverá aprimorar as habilidades de interpretação, reflexão, de análise contextual e sistêmica relacionadas aos temas que tenham como objeto o universo da experiência judicial.

O TCC deverá ser entregue ao final da Residência Judicial 1 ou, caso seja aprovado para a Residência Judicial 2, o residente poderá apresentá-lo após o término da carga horária desse módulo.

A defesa do TCC perante banca examinadora é condição para o recebimento do certificado de conclusão da Residência Judicial 1 ou, se for o caso, da Residência Judicial 2.

## **CERTIFICAÇÃO**

Ao final do programa, os alunos concluintes poderão receber os seguintes certificados, expedidos pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN):

a) certificado de Especialista em Residência Judicial 1 (Pós-Graduação *Lato Sensu*), que será entregue aos alunos que concluírem com aproveitamento o módulo R1, com total de 360 (trezentos e sessenta) horas;

b) certificado de Residência Judicial 2 (Pós-Graduação *Lato Sensu*), que será entregue, após o recolhimento do certificado previsto na alínea “a”, eventualmente emitido, aos alunos que concluírem com aproveitamento os módulos R1 e R2, no qual estarão consignadas as atividades práticas realizadas, as atividades complementares cumpridas e suas respectivas cargas horárias, com total de 1.830 (mil oitocentos e trinta) horas; e

c) certificado de Residência Judicial 3 (Pós-Graduação *Lato Sensu*), que será entregue, após o recolhimento do certificado previsto na alínea “b”, eventualmente emitido, aos alunos que concluírem com aproveitamento o módulo R3, no qual estarão consignadas as atividades práticas realizadas nos módulos R1, R2 e R3, as atividades complementares cumpridas e suas respectivas cargas horárias, com total de 3.060 (três mil e sessenta) horas.

O certificado de Especialista em Residência Judicial R1 (Pós-Graduação *Lato Sensu*) será conferido ao aluno que atender às seguintes condições:

a) ser aprovado em todos os créditos elencados no módulo R1, considerando o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência;

b) elaborar, defender e obter a devida aprovação do TCC, perante banca examinadora;

c) apresentar os comprovantes de quitação emitidos pelas bibliotecas da UFRN e da ESMARN.

Já o certificado de Residência Judicial R2 (Pós-Graduação *Lato Sensu*) será conferido ao aluno que atender às seguintes condições:

a) ser aprovado em todos os créditos elencados no módulo R1, considerando o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência;

b) cumprir a carga horária total da prática jurisdicional tutelada e ser aprovado, conforme seu sistema de avaliação;

c) cumprir a carga horária relativa às atividades complementares (30 horas);

d) elaborar, defender e obter a devida aprovação do TCC, perante banca examinadora;

e) apresentar os comprovantes de quitação emitidos pelas bibliotecas da UFRN e da ESMARN.

Por sua vez, o certificado de Residência Judicial R3 (Pós-Graduação *Lato Sensu*) será conferido ao aluno que atender às seguintes condições:

- a) ser aprovado nos módulos R1 e R2, considerando o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência;
- b) cumprir a carga horária total da prática jurisdicional tutelada e ser aprovado, conforme seu sistema de avaliação;
- c) ter obtido aprovação do TCC perante banca examinadora;
- d) apresentar os comprovantes de quitação emitidos pelas bibliotecas da UFRN e da ESMARN.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo projeto que propõe uma inovação enfrenta, ao menos minimamente, o obstáculo da superação de uma prática já familiar e aceita pelos sujeitos envolvidos. No caso de um processo formativo, os sujeitos do processo de ensino e aprendizagem são os educadores e educandos, cujos papéis precisaram se modificar para que a metodologia ativa proposta fosse adequadamente implementada.

Do docente, foi necessário exigir uma mudança nas suas estratégias de ensino e avaliação, de modo a fazê-lo se debruçar, inicialmente, sobre instrumentos de motivação que levassem o aluno a se engajar nesse amplo processo, vislumbrando seu desenvolvimento acadêmico e cognitivo. Ademais, o docente do Programa de Residência Judicial precisou se adequar à exigência de organizar e dirigir situações de aprendizagem, observando o progresso de cada residente, criando elementos de diferenciação para tal desenvolvimento, oferecendo-lhe um permanente *feedback* e, finalmente, ajudando o aluno no seu processo mental de construção de pensamento.

Certamente esse não é um processo simples e, no ensino superior, a complexidade é ainda maior, considerando-se a necessidade de levar o aluno a apreender a realidade e a construir significados. Além disso, existe grande imprevisibilidade sobre aquilo que acontece em sala de aula, o que exigiu do docente não apenas o planejamento de suas aulas, mas também o domínio de técnicas diversificadas de ensino, proporcionando aulas mais flexíveis, interessantes e motivadoras.

Tratando-se de um público adulto e de um processo formativo complexo, necessário se faz que o Programa adote ações ou práticas capazes de produzir resultados cognitivos visíveis, de modo que pudessemos transformar as estruturas de conhecimento de todos os sujeitos envolvidos, a começar pelo pressuposto de que o “erro” deve se converter num instrumento analítico e não permanecer sendo um objeto de frustração.

Finalmente, no que tange ao processo avaliativo, foi um grande desafio para o Programa fazer desse tema um objeto de prévia reflexão e planejamento do professor desde o princípio da estruturação de sua disciplina, sobretudo no que diz respeito aos critérios, mecanismos e instrumentos de tal avaliação. Procurando relacionar essas atividades com as habilidades e competências a serem desenvolvidas em cada conteúdo ou prática, o docente foi estimulado a planejar os aspectos a serem aferidos, os objetivos a serem alcançados em cada atividade e os instrumentos a serem utilizados, tudo em conformidade com o Projeto Político Pedagógico do Curso.

Isso porque, no cenário formativo e pedagógico delineado pelo Programa, entende-se que a avaliação não poderia se resumir apenas aos eventos episódicos de provas ou exames, mas sim que deveria ocorrer durante todo o processo de ensino e aprendizagem. Com um grande compromisso dos docentes envolvidos, foi possível fazer desse processo avaliativo algo que serviu ao desenvolvimento desse futuro magistrado, favorecendo a aferição das habilidades e competências delineadas para a dita profissão na atualidade.

Por parte dos alunos, foi possível detectar certa dificuldade de desempenho quando deles eram

exigidas competências e habilidades criativas, ou quando se exigia, a partir de situações concretas, a compreensão da ciência do direito como um sistema integrado, cuja aplicação está relacionada à compreensão do fenômeno jurídico e às circunstâncias que o determinam.

Isso também foi observado quando as atividades os desafiavam a realizar uma abordagem interdisciplinar das questões jurídicas, baseada, principalmente, no domínio da hermenêutica e das técnicas de decisão, sobremaneira se as situações a serem enfrentadas partiam de uma análise crítica e da problematização da realidade.

Contudo, com a boa condução do processo de ensino-aprendizagem e as rápidas respostas dos discentes aos diversos estímulos recebidos, pouco a pouco tais obstáculos foram sendo mitigados e suplantados.

Por fim, acredita-se que o Programa de Residência Judicial da ESMARN/UFRN é um projeto que vem contribuindo, de forma significativa, com as práticas judicantes da magistratura estadual do Rio Grande do Norte, além de permitir a bacharéis em direito uma imersão no exercício de atividades da magistratura na condição de aprendiz.

Em que pese o êxito alcançado, reconhece-se, de qualquer forma, o enfrentamento de alguns desafios ao longo das atividades desenvolvidas pelo Programa, dentre eles a dificuldade ocasionada pela descontinuidade administrativa de algumas ações, decorrentes de mudanças de gestão do Tribunal de Justiça, além da dependência de disponibilidade financeira, condicionada a repasses de gestões da corte estadual.

Por fim, considerando a possibilidade de colaboração na formação de bacharéis para a atividade judicante, bem como a contribuição na melhoria da atividade jurisdicional, espera-se que a divulgação da experiência bem-sucedida da ESMARN, quanto ao Programa de Residência Judicial, por meio deste relatório técnico, sirva de estímulo aos demais tribunais para implantarem programas semelhantes, mormente após a edição da Resolução n. 439/2022, do Conselho Nacional de Justiça, que autorizou os tribunais a instituírem programas de residência judicial.

---

<sup>i</sup> Regimento Interno do Programa de Residência Judicial. Disponibilizado no DJe em 05 de novembro de 2021.

<sup>ii</sup> Projeto Político Pedagógico – PPP do Programa de Residência Judicial. Homologado em 06 de novembro de 2021/Boletim Informativo da UFRN Processo Associado nº 23077. 120.223/2021-37